

## **EDITAL**

TRABALHOS DE LIMPEZA NA ESCARPA SOBRANCEIRA DO CAIS DA RIBEIRA BRAVA: INTERDIÇÃO DE ACESSO AO CAIS

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., ao abrigo das alíneas a) e c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, conjugado com a alínea x) do artigo 10.º do anexo I dos Estatutos da APRAM, S.A., aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, na sua redação atual, torna público que todos os acessos ao Cais da Ribeira Brava estarão interditos durante a realização dos trabalhos de "LIMPEZA DA ESCARPA SOBRANCEIRA AO CAIS DA RIBEIRA BRAVA" que decorrerão nos dias 21 e 22 de julho de 2021.

Mais informa que serão colocadas barreiras na base da escarpa a delimitar uma zona de segurança que não poderá ser trespassada até à realização da empreitada de consolidação da referida escarpa.

Funchal, 19 de julho de 2021

A Presidente do Conselho de Administração

Paulack.

(Paula Cabaço)